



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 13/82

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para contratar seguros de vida e acidentes pessoais nas condições que menciona e das outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

Of. nº 168/82 - C.M.

Votorantim, 06 de agosto de 1982.

Senhor Presidente:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei dispondo sobre autorização para esta Municipalidade contratar junto à Cia. União Continental de Seguros, seguro de vida em grupo e acidentes pessoais conjugado aos funcionários Municipais.

Esta nossa pretensão objetiva proporcionar aos servidores e funcionários municipais, além do amparo que lhes é garantido pela Previdência Social, uma maior proteção contra um risco certo e inevitável, uma vez que a todo instante, seja através de atos inseguros ou condições inseguras, no lar, no trabalho, enfim, em todos os lugares, ninguém está isento de ser vítima de acidente, ou mesmo morte prematura.

O seguro que pretendemos instituir não acarretará nenhum ônus aos nossos servidores e funcionários, uma vez que será pago pela Prefeitura e, dada a modalidade de assistência social oferecida, seu custo é reduzido, conforme se poderá observar na inclusa tabela (opção "B").

Informamos a Vossa Excelência que atendida esta pretensão, não apenas o pessoal da Prefeitura, mas também o do S.A.A.E. será beneficiado com a cobertura securitária, proporcionando segurança e bem estar aos empregados.



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

-2-

É interessante observar que não há período de carência e sequer exame médico ou limite de idade para se integrar no conjunto do seguro de vida em grupo e acidentes pessoais.

De outra parte, era nossa intenção estender os benefícios dos seguros a todos os servidores e Vereadores dessa Casa. Porém, face a imposição que proíbe legislar em causa própria, nos abtemos.

Diante do exposto e considerando mais essa vantagem que pretendemos oferecer aos servidores em geral, bem como aos seus familiares, estamos certos em contarmos com o apoio irrestrito dessa Colenda Câmara. Pelas razões aduzidas, solicitamos seja a propositura apreciada nos termos do Parágrafo 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e dignos Vereadores, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Lázaro de Góes Vieira
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador José Moacir Abbad
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

RECEBI

Votante, 9 de 4 de 1972

Monete



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 13/82

Dispõe sobre autorização para contratar seguros de vida e a cidentes pessoais nas condi - ções que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori zado a contratar seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais, junto à Cia. União Continental de Seguros, na forma da proposta apresentada e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O seguro a que se refere o ar tigo anterior será instituído em benefício de todos os funcionários e servidores municipais, bem como o pessoal do SAAE.

Art. 3º - O seguro contratado obedecerá a critério uniforme na proporção de cr\$ 115,80 (cento e quinze cruzeiros e oi tenta centavos) por vida, cujo prêmio mensal será pago pela Prefeitura Municipal à Companhia Seguradora.

Art. 4º - As despesas decorrentes da a provação e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas consignadas em orça mento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na



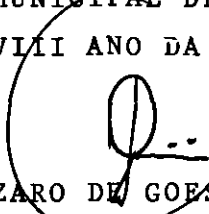
Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

-2-

data de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06
de agosto de 1982 - XVIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal